

## AVISO

**Procedimento concursal para preenchimento de 22 (vinte e dois) postos de trabalho correspondentes à categoria de Assistente Técnico, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.**

Faz-se público que o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. pretende recrutar 22 (vinte e dois) Assistentes Técnicos, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

### **1 – Caracterização dos postos de trabalho**

Exercício de funções inerentes à categoria de assistente técnico, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação do hospital.

Os assistentes técnicos a contratar desempenharão, particularmente, as seguintes funções:

- Na área de Arquivo: levantamento, manuseamento e arquivo de processos clínicos;
- Na área de Consulta Externa: contacto presencial e telefónico com os utentes; marcação de consultas; cobrança de taxas moderadas;
- Na área de Secretariado Clínico: Registo informático de doentes; redação de relatórios clínicos; tratamento de dados e elaboração da estatística dos serviços.
- Desempenho de tarefas administrativas na área de gestão do utente, recursos humanos, financeira, logística, planeamento e controlo de gestão.

Em geral, todas as tarefas correspondentes às necessidades de apoio administrativos aos serviços.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras tarefas e atividades para as quais detenha qualificação profissional adequada, no âmbito das competências do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

### **2 – Local de Trabalho**

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

### **3 – Horário de Trabalho**

O trabalho poderá ser prestado em regime de turnos (manhãs/tardes/noites), distribuídos pelos 7 (sete) dias da semana.

### **4 – Remuneração**

Nos termos do disposto da tabela remuneratória única, correspondente à posição 1- nível 5.

### **5 – Requisitos de admissão – nível habilitacional**

É requisito de admissão possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

### **6 – Prazo de apresentação de candidaturas**

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

### **7 – Formalização da candidatura**

**7.1** A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., assinado pelo candidato, devendo ser remetida para o email: [hseit.recrutamento@azores.gov.pt](mailto:hseit.recrutamento@azores.gov.pt)

**7.2.** Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;
- c) Endereço de correio eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente procedimento.

**7.3** A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias correspondentes ao 12.º ano ou equivalente.
  - i. Quando o candidato seja detentor de nível habilitacional superior, deverá também apresentar o certificado comprovativo do grau habilitacional superior.



- b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional detida e das ações de formação profissional frequentadas, com indicação da respetiva duração.

7.4 A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 7.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 A não apresentação da documentação referida na parte final da alínea a) e dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.3 determina a não valorização dos mesmos na avaliação curricular.

## 8 – Método de seleção

8.1. Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Curricular (AC).

8.2 A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

8.3 A Prova de Conhecimentos consistirá numa Prova Escrita que terá a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro na sua redação atual;
- Constituição da República Portuguesa - Decreto de aprovação da Constituição de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;



- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 12 de agosto;
- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional – Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro, na sua redação atual;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde – Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, que cria os hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde organizados como entidades públicas empresariais e aprova o respetivo regime jurídico e estatutos.
- Regulamento Interno do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R..

**8.4** Na Avaliação Curricular será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HAP + 2EP + FP): 4$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HAP – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

**8.5.** Em situações de igualdade de valorização aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho n.º 178/2009 de 24 de novembro.

**8.6.** Subsistindo o empate são considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem apresentada:

- a) Melhor nota na Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Melhor nota na Avaliação Curricular (AC)
- c) Melhor nota na Formação Profissional (FP)

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos, assim como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe aplicando o método seguinte.

#### **10- Atas do Júri**

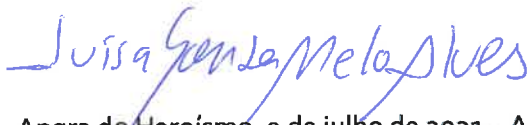
As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

#### **11 – Notificações**

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da BEP-Açores.

#### **12 – Tratamento de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.



Angra do Heroísmo, 9 de julho de 2021 – A Presidente do Conselho de Administração, *Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves*.